

**LEI MUNICIPAL Nº 621 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.**

QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DO CRÉDITO ESPECIAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 593/2004.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aumentado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em mais R\$- 24.120,00 (Vinte e quatro mil e cento e vinte reais) o crédito especial criado pela Lei Municipal nº 593 de 09 de março de 2004, destinado a restituições diversas, conforme segue dotação abaixo:

04.002.0.0.04.122.0010.2045 – Restituições Eventuais

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 24.120,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 23 de novembro de 2004.

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal